

DECRETO 048/2005

DEFINE ATRIBUIÇÕES INERENTES AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 52, inciso VI e 79, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam definidas, para o servidor investido na função de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, além do disposto na Lei nº 739 de 05 de fevereiro de 2001, as seguintes atribuições:

Supervisionar os serviços de cadastro de fornecedores, prestadores de serviços, serviços e mercadorias, passíveis de serem licitados pelo Município;

Promover as pesquisas de mercado com vistas a subsidiar todas as modalidades de processos licitatórios;

Solicitar os necessários bloqueios orçamentários e financeiros;

Elaborar, submeter ao Departamento Jurídico e, após parecer favorável deste, expedir os respectivos editais e anexos ou enviar convites;

Orientar os ordenadores sobre a modalidade licitatória a ser utilizada;

Praticar todos os atos preparatórios aos processos de licitação;

Emitir ordens de fornecimento de conformidade com as respectivas ordens de compras e/ou serviços, especificando a correspondente ficha.

Supervisionar, orientar e apoiar as ações da CPL durante as reuniões;

Prestar assistência à CPL, quando solicitado, quanto à elaboração de documentos inerentes aos processos licitatórios;

Praticar, intra e extra-sistema, em tempo oportuno, todos atos indispensáveis à agilização dos processos de compra pelo Município;

Indicar aos Diretores de Departamento o momento oportuno para que providenciem as ordens de compra e/ou de serviços.

Praticar outros atos supervenientes que, por similaridade, lhe digam respeito ou lhe sejam atribuídos por ato do Poder Executivo.

§ 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 07 de junho de 2005

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal